REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.707/85 DE 13 DE ZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimonio Municipal, localizado na'' NOVA-MARABÁ, à MARIA BARROS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Cgmara Municipal de Marabá, aprovou e'' eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano'' do Patrimonio Municipal, à MARIA BARROS PEREIRA, localizado no' ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 29, '' Quadra 05, lote nº 23, com limites e caracteristicas seguintes' limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado es-' querdo com o lote nº 24, frente com a V-296, fundos com o lote' nº 12, medindo 10:00mts de frente por 35:00mts de lateral direita, com 35:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=